



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano XIII - Edição nº 01374 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D470AB88FD0F48A7A0EE95FB5647041

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - Dispõe sobre a reprogramação dos saldos transferidos do FNAS e FEAS para o exercício de 2022.
- ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PUBLICADOS NO DOM, ED. 01365, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022, PUBLICADOS NO DOM, ED. 01369, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a reprogramação dos Saldos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o exercício de 2022 destinados a execução da Política de Assistência Social, aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2022 e das outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

CONSIDERANDO

- CONSIDRANDO a Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";
- CONSIDERANDO, o Decreto nº 19.549 de 18/03/2020 do Governo da Bahia que declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.
- CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção;

- A deliberação da Plenária realizada no dia 25 de janeiro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Estadual de Assistência e seus respectivos saldos das contas correntes referente ao mês de dezembro de 2021, propostos a execução da Política de Assistência Social para o ano de 2022 no Município de Cordeiros/Bahia;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cordeiros, 25 de janeiro de 2022.


Eliediene Pereira da Silva Costa

Presidente do CMAS e ICS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

Anexo

Quadro de detalhamento da reprogramação para 2022 ficou da seguinte forma:

Nº da C/C	Piso	Saldo para Reprogramação
26960-3	BPC na escola	R\$ 194,58
26963-8	Bolsa Família	R\$ 19.378,62
26967-0	IGD SUAS	R\$ 4.073,62
26972-7	CRAS/SCFV	R\$ 114.379,61
28052-6	Primeira Infância	R\$ 13.339,26
28666-4	Benefício Eventual/EST.	R\$ 5.655,38
28667-2	Bloco proteção social Básica/EST	R\$ 40.112,69
29603-1	COVID/EPI	R\$ 730,51
Total geral		R\$ 197.864,27

Plano de Ação do Co-financiamento do Fundo Estadual da Assistência Social –FEAS, do SUAS para o exercício de 2022.

Bloco da Proteção Social Básica		Valor financeiro parcelas em 12 vezes
Piso	Serviço	Repasse mensal
Piso Básico Físico	PAIF	R\$ 1.125,00
Piso Básico variável	SCFV	R\$ 774,00
Bloco Benefícios socioassistenciais		Valor financeiro parcelas em 12 vezes
Benefícios socioassistenciais		Repasse Mensal
Benefícios socioassistenciais		BE
		R\$ 700,00

Cordeiros, 25 de janeiro de 2022.

Eliediene P.S. Costa
Eliediene Pereira da Silva Costa
Presidente do CMAS e

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PUBLICADOS NO DOM, ED. 01365, de 10 de janeiro de 2022 e CONTRATO ADMINISTRATIVO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022, PUBLICADOS NO DOM, ED. 01369, de 18 de janeiro de 2022.

Inexigibilidade nº 0002/2022
Processo Administrativo nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Extrato de Autorização de Contratação Direta, Ato Ratificatório, Termo de Adjudicação e Homologação, Extrato de Inexigibilidade de Licitação, Contrato Administrativo e Extrato do Contrato supracitados, cujas alterações estão a seguir elencadas, em razão de erro no objeto, vigência e valor:

ONDE SE LÊ:

1. Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria Jurídica no acompanhamento dos processos de interesse do município de Cordeiros em segundo grau de jurisdição, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e nos Tribunais Superiores, especificamente no Supremo Tribunal Federal - STF, no Superior Tribunal de Justiça - STJ e no Tribunal Superior do Trabalho.
2. Prazo 12 (doze) meses.
3. Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022.
4. Valor Global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LEIA-SE:

1. Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em Assessoria e Consultoria Jurídica para acompanhamento dos processos de interesse do município de Cordeiros nos processos administrativos junto à Receita Federal do Brasil e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como nos processos de interesse do município no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e nos Tribunais Superiores, especificamente no Supremo Tribunal Federal - STF, no Superior Tribunal de Justiça - STJ e no Tribunal Superior do Trabalho.
2. Prazo 06 (seis) meses.
3. Vigência: 11/01/2022 a 11/07/2022.
4. Valor Global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Os demais itens e subitens dos atos citados permanecem inalterados.

Cordeiros – BA, 27 de janeiro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal